FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 024/2023

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, personalidade jurídica de direito privado, CNPJ: 06.343.763/0001-11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, QI. 04, Lote 03, Palmas - TO, torna público o Processo Seletivo nº 024/2023, para provimento de 1 (uma) vaga sendo **1 (um) Gerente Administrativo**, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para suprir as demandas durante a execução das atividades pactuadas no cronograma de trabalho do Projeto **"6404-1 CONSOLIDAÇÃO DOS CENTROS DE INOVAÇÃO DE PALMAS - INOVAPALMAS - CONVÊNIO 01.23.0070.00"**, que se regerá pelos critérios e disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Fapto;

1.2. A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante **Análise Curricular e Entrevista** de caráter classificatório e eliminatório;

1.3. Fica expressamente estabelecido que este processo seletivo não é um concurso público, uma vez que é promovido por Instituição de Direito Privado, sem fins lucrativos.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de **1 (um) Gerente Administrativo**;

2.2. Os candidatos selecionados desenvolverão suas atividades junto ao *Projeto* ***CENTRO DE INOVAÇÃO - FAPTOINOVA*** **na Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO.**

2.3. O contrato será por tempo indeterminado, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

3. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

3.1. Gerente Administrativo

3.1.1. Administrar e supervisionar todas as atividades de gestão da equipe do centro de inovação;

3.1.2. Planejar, implementar e coordenar, em conjunto com a diretoria da Fapto, as atividades referentes aos diversos componentes que integram o FaptoInova, a saber: Incubadora, Aceleradora, Rede Tocantinense de Investidores Anjo, Laboratório de PD&I, Espaço Maker e Espaço de Grandes Empresas;

3.1.3. Coordenar a interação com o setor produtivo local e nacional, de forma a identificar e viabilizar possibilidades de prestação de serviços tecnológicos e de Inovação a serem prestados pelo FaptoInova;

3.1.4. Organizar eventos da área de inovação, como hackathons, meet-ups, congressos e treinamentos em geral;

3.1.5. Atuar, diretamente ou em apoio à diretoria da FAPTO, em atividades que visem a captação de recursos financeiros para o FaptoInova, em fontes como editais, emendas parlamentares, patrocínios, benefícios fiscais e outras que se mostrarem promissoras;

3.1.6. Promover a articulação, a conexão e a animação do ecossistema de inovação local;

3.1.7. Outras atividades de gestão do centro de inovação.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

4.1. Gerente Administrativo

4.1.1. Desejável experiência na gestão de centro de inovação e/ou hub de inovação e/ou aceleradora de startups e/ou incubadora de empresas por pelo menos 1 (um) ano;

4.1.2. Desenvolvimento/execução de projetos na área de inovação;

4.1.3. Atuação em atividades vinculadas a ecossistemas de inovação;

4.1.4. Organização de eventos ligados à área de inovação, como mencionado;

4.1.5. Conhecimento de mecanismos de fomento e financiamento de projetos de inovação;

4.1.6. Formação superior;

4.1.7. Pacote Office e Excel Avançado;

4.1.8. Boa capacidade de comunicação na língua inglesa, oral e escrita;

4.1.9. Habilidades analíticas e capacidade de tomada de decisões estratégicas;

4.1.10. Desejável especialização (lato sensu), mestrado ou doutorado na área de inovação ou afins.

5. DO NUMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO NO PROJETO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Gerente Administrativo	1(uma)	R$ 7.450,00/mês	40h/s

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas no período **26/10/2023 a 12/11/2023,** até às 23h59min, horário local;

6.2. A inscrição deverá ser efetuada através do envio da documentação abaixo descrita, para o endereço eletrônico selecao@fapto.org.br, identificando o assunto como: **Edital nº 024/2023**.

a. Formulário de inscrição - Anexo I;

b. Termo de Consentimento – Anexo II;

c. Currículo;

d. Fotocópia do CPF, Carteira de Identidade e Título de Eleitor;

e. Certidão de Quitação Eleitoral;

f. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;

g. Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS;

h. Comprovante de escolaridade

i. Fotocópia do comprovante de residência;

j. Fotocópia dos dados bancários;

6.3. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via fax e/ou via postal;

6.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

6.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

6.6. Não serão recebidos documentos originais;

6.7. Não poderão participar do processo seletivo, candidatos que tenha sido desligado da Fapto há menos de 06 (seis) meses;

6.8. No ato da inscrição, o candidato que não apresentar toda documentação solicitada neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo;

6.9. O candidato que não preencher o anexo I (Formulário de inscrição) e anexo II(Termo de Consentimento-LGPD) de forma completa, correta e legível ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada;

6.10. A Fapto não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos formulários de inscrições e currículos;

6.11. Fica vedada a inscrição de candidatos que fazem parte da equipa executora do projeto, objeto do presente edital de seleção;

6.12. As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério da Fapto.

7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. O processo seletivo será composto por **Análise Curricular e Entrevista** de modo a atender às particularidades do cargo necessitado pelo projeto;

7.2. Os candidatos que não comparecerem ou entrarem em contato até 02 (dois) dias úteis após a data da publicação, serão desclassificados do processo seletivo.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, que será a nota obtida na soma da pontuação da análise curricular e entrevista, considerar-se-á, para efeito de desempate:

a. O candidato com maior tempo de experiência;

b. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação final será por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na análise curricular;

9.2. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no dia **22/11/2023**, no sítio www.fapto.org.br.

10. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO.

10.1. A convocação para assinatura do contrato obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e dar-se-á por meio de contato telefônico (conforme os dados curriculares) com cada inscrito selecionado;

10.2. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;

10.3. Estão incluídos na contraprestação os valores de todos os tributos e contribuições previdenciárias e qualquer ônus de natureza federal, estadual ou municipal, relativos ao contrato que será firmado, os quais serão retidos pela contratante no ato do pagamento.

10.4. O início das atividades está previsto para **DEZEMBRO de 2023**;

10.5. Constituem requisitos para contratação:

10.5.1. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o exercício do cargo;

10.5.2. Estar em dia com as obrigações trabalhistas e militares;

10.5.3. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

10.5.4. Apresentar idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição;

10.5.5. Cumprir as determinações desta publicação;

10.6. Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade;

10.7. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar o cargo vago no prazo máximo de 02 (dois) dias, o mesmo deverá enviar uma carta informando sua desistência para o e-mail: selecao@fapto.org.br.

10.8. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da Fapto;

10.9. A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.

11. CANAL DE DENÚNCIAS

11.1. Qualquer candidato ou cidadão que tenha conhecimento de alguma irregularidade ou ilícito, seja no processo seletivo ou durante o desenvolvimento das atividades do projeto, poderá relatar, de forma anônima, os fatos no CANAL DE DENÚNCIAS da Fapto, sendo garantido total sigilo ao denunciante.

12. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

12.1. As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados, constam do quadro seguinte:

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrição	26/10/2023 a 12/11/2023	Documentação para o e-mail: selecao@fapto.org.br

Análise Curricular	13/11/2023	Coordenação de Gestão de Pessoas
Homologação preliminar das inscrições e convocação para a entrevista	14/11/2023	https://fapto.org.br/processo-seletivo
Entrevista	16/11/2023 e 17/11/2023	Entrevistas poderão ser online ou presencial
Divulgação do resultado provisório	20/11/2023	https://fapto.org.br/processo-seletivo
Interposição de recursos	21/11/2023	selecao@fapto.org.br
Divulgação do resultado final	22/11/2023	https://fapto.org.br/processo-seletivo

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

13.2. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da Fapto, das etapas do processo seletivo;

13.3. Este processo seletivo terá validade de **01 (um) ano**, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da Fapto;

13.4. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;

13.5. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Projeto, juntamente com a Fapto;

13.6. Caberá a Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.

PALMAS-TO, 26 de OUTUBRO de 2023.

Emannuella Maria Costa Lima
Coordenadora de Gestão de Pessoas

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 024/2023

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome:			
RG:	**CPF:**	**Data Nascimento:** / /	
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino		**Título de Eleitor:**	
Endereço Completo:			
CEP: -	**Cidade:**		**UF:**
Telefones:		**Outros contatos:**	
E-mail:	**Função Pretendida:**		

2. PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

( ) Currículo com foto;

( ) Fotocópia do CPF;

( ) Carteira de Identidade;

( ) Título de Eleitor;

( ) Certidão de Quitação Eleitoral;

( ) Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;

( ) Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS;

( ) Fotocópia do comprovante de residência;

( ) Fotocópia dos dados bancários;

( ) Comprovante de escolaridade;

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Local/Data _____ - _____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do candidato

ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LGPD Nº 024/2023

Pelo presente instrumento eu _____ inscrito no CPF/MF sob o número _____ - ____, aqui denominado como CANDIDATO(A), autorizo expressamente que a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto e o Projeto "**6404-1 CONSOLIDAÇÃO DOS CENTROS DE INOVAÇÃO DE PALMAS - INOVAPALMAS - CONVÊNIO 01.23.0070.00**", doravante denominadas CONTROLADORAS, em razão do Edital de Seleção de Pessoal nº **024/2023**, disponha dos meus dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei 13.709/2018, conforme disposto neste termo.

1.1. Os dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis tratados pelas CONTROLADORAS serão:

1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número e Imagem da Carteira de Identidade; 4) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Número e Imagem do Título de Eleitor; 6) Currículo; 7) Endereço completo e imagem de comprovante de endereço; 8) Número e imagem do PIS; 9) Dados bancários, como número da conta corrente, agência e Banco; 10)Telefone e e-mail.

1.2. O CANDIDATO autoriza, expressamente, que as CONTROLADORAS utilizem os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que as CONTROLADORAS identifiquem e entrem em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo nº **024/2023**;

- Para procedimentos de inscrição e posterior contratação no Processo Seletivo nº **024/2023** mencionado no item supramencionado;

- Para cumprimento, pelas CONTROLADORAS, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;

- Quando necessário para atender aos interesses legítimos das controladoras ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

1.3. Por este instrumento as CONTROLADORAS ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO entre si, objetivando possibilitar a celebração do Processo Seletivo, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

1.4. O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

1.5. O CANDIDATO fica ciente de que as CONTROLADORAS deverão permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o Processo Seletivo, durante o prazo de contratação e pelo prazo prescricional.

PALMAS-TO, 26 de OUTUBRO de 2023.

_____

Assinatura candidato (a)

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO

	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	CONSIDERAÇÕES
1	Análise Curricular	-	Será analisado se os pré-requisitos exigidos em edital foram atendidos.
2	Entrevista.	40	Será analisada: a capacidade de comunicação, domínio do assunto e a adequação as necessidade do projeto.
3	Graduação.	05	Cumulativo com itens 4, 5 e 6.
4	Especialização em inovação ou área correlata.	05	Profissional com especialização em outra área, não pontuará neste quesito.
5	Mestrado em inovação ou área correlata.	10	Profissional com mestrado em outra área, não pontuará neste quesito.
6	Doutorado em inovação ou área correlata.	10	Profissional com doutorado em outra área, não pontuará neste quesito.
7	Experiência comprovada na gestão de centro de inovação ou hub de inovação ou aceleradora de startups ou incubadora de empresas	15	Experiência comprovada por meio de declaração, registro CLT e/ou Atestado de Capacidade Técnica.
	Total de pontos	85	